

Assunto: “Receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2013-2014.”

Para: Farmácias de oficina da Região Autónoma da Madeira; Ordem dos Médicos; Ordem dos Farmacêuticos; SESARAM, E.P.E.

Vimos pela presente divulgar para os devidos efeitos que, de acordo com o Despacho n.º 137/2013, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira de 30 de agosto de 2013, as receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe para a época 2013-2014, emitidas na Região Autónoma da Madeira a partir de 15 de agosto de 2013, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes